



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre . . .	450\$
A 1.ª série . . .	340\$	» . . .	180\$
A 2.ª série . . .	340\$	» . . .	180\$
A 3.ª série . . .	320\$	» . . .	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2. do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 655/70, que transfere verbas dentro dos orçamentos dos Ministérios das Finanças, da Marinha, das Obras Públicas e da Educação Nacional e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 49/71:

Manda abonar às embaixadas e consulados de Portugal junto de vários países durante o ano de 1971 diversas quantias mensais, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério do Ultramar:

Orçamento:

De receita e despesa para 1971 da Missão Geográfica de Moçambique.

e no artigo 2.º, onde se lê:

Secretaria de Estado da Indústria

Artigo 268.º-J «Outros encargos»:

deve ler-se:

Secretaria de Estado da Indústria

Artigo 268.º-I «Outros encargos»:

Presidência do Conselho, 15 de Janeiro de 1971. —
O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 49/71

de 2 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1971 às embaixadas e consulados de Portugal abaixo designados, pela verba do capítulo 5.º, artigo 33.º, n.º 2), do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente:

Embaixadas:

Angora	5 500\$00
Atenas	5 500\$00
Bangueloque	3 000\$00
Beirute	4 500\$00
Berna	6 500\$00
Bogotá	4 500\$00
Bona	10 000\$00
Bruxelas	5 500\$00
Buenos Aires	5 500\$00
Cairo	3 750\$00
Cambrerra	6 000\$00
Caracas	15 000\$00
Colombo	2 300\$00
Copenhaga	5 000\$00

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 655/70, determino que se façam as seguintes rectificações:

No preâmbulo, onde se lê: «... no artigo 2.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 24 914 ...», deve ler-se: «... no artigo 2.º e seu § único e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914 ...»

No artigo 1.º, onde se lê:

Ministério das Obras Públicas

Do n.º 9) «Viana do Castelo» ...

deve ler-se:

Ministério das Obras Públicas

Do n.º 9) «Vila Real de Santo António» ...

Dublím	3 500\$00
Estocolmo	6 500\$00
Guatemala	4 000\$00
Haia	8 500\$00
Havana	6 000\$00
Islamabad	10 000\$00
Jakarta	5 000\$00
Lima	4 500\$00
Londres	12 000\$00
Luxemburgo	5 000\$00
Madrid	8 000\$00
Manágua	4 000\$00
Manila	4 500\$00
México	7 000\$00
Mbabane	3 500\$00
Montevideu	3 500\$00
Oslo	4 500\$00
Otava	9 000\$00
Paris	15 000\$00
Pretória	10 500\$00
Quito	4 000\$00
Rabat	5 000\$00
Rio de Janeiro	20 000\$00
Roma	8 000\$00
Santiago do Chile	4 000\$00
S. José (Costa Rica)	3 500\$00
Tananarive	3 000\$00
Tóquio	12 000\$00
Tunes	4 000\$00
Vaticano	6 000\$00
Viena	7 000\$00
Washington	16 000\$00
Zomba	7 000\$00

Consulados-gerais:

Antuérpia	6 000\$00
Barcelona	3 500\$00
Boston	4 500\$00
Dusseldófia	7 000\$00
Estrasburgo	5 000\$00
Hamburgo	5 700\$00
Hong-Kong	5 000\$00
Joanesburgo	8 000\$00
Londres	8 500\$00
Madrid	3 500\$00
Milão	4 500\$00
Montreal	4 500\$00
Nova Iorque	6 000\$00
Paris	14 000\$00
Rio de Janeiro	15 000\$00
Roterdão	6 000\$00
Salisbúria	8 500\$00
S. Francisco da Califórnia	6 000\$00
S. Paulo	12 000\$00
Zurique	4 000\$00

Consulados de 1.ª classe:

Baía	3 500\$00
Bordéus	5 200\$00
Cabo da Boa Esperança	3 000\$00
Hamilton	4 000\$00
Lião	8 000\$00
Marselha	7 000\$00
Santos	3 000\$00
Toronto	6 000\$00

Consulados de 2.ª classe:

Belo Horizonte	2 000\$00
Bremen	3 500\$00
Clermont-Ferrand	6 500\$00
Durban	2 000\$00
Karachi	3 000\$00
Mbabane	2 000\$00
Pernambuco	2 000\$00
Porto Alegre	2 500\$00
Tânger	2 500\$00
Tours	6 000\$00
Vigo	3 000\$00
Windhuk	2 000\$00

Consulados de 3.ª classe:

Bağorá	2 000\$00
Estugarda	5 700\$00
Havre	4 500\$00
Liverpul	3 000\$00
Manaus	2 000\$00
Newark	4 000\$00
Pará	2 590\$00
Singapura	1 500\$00
Vancóver	4 000\$00

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1971

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação atribuída, nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1971»	3 497 500\$00
--	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1 797 500\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	750 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	950 000\$00
	3 497 500\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Moçambique, *Eurico Neves Sales Grade*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 12 de Janeiro de 1971. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 15 de Janeiro de 1971. — Pelo Ministro do Ultramar, *Sacramento Monteiro*.